

- Considerando Ofício nº 0599/2025 – GAB/SEMSA, de 13 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Breves/PA, solicitando aprovação “Ad referendum” de pleitos de captação de recursos financeiros para custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) e Atenção Especializada à Saúde (MAC) do Município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a solicitação do Município de Breves/PA de proposta de Emenda Parlamentar para custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP) e Atenção Especializada à Saúde (MAC) do Município, conforme discriminados no anexo único desta resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 17 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução 234, de 17 de junho de 2025

ORD.	Nº DA PROPOSTA INVESTSUS	EMENDA Nº	OBJETO	VALOR
01	36000645699202500	32600002	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde (MAC) para Cumprimento de Metas	R\$ 800.000,00
02	36000645695202500	39010012	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde (MAC) para Cumprimento de Metas	R\$ 500.000,00
03	36000644558202500	22630001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) para Cumprimento de Metas	R\$ 1.500.000,00
04	36000645718202500	31880001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) para Cumprimento de Metas	R\$ 400.000,00
05	36000645703202500	33280004	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) para Cumprimento de Metas	R\$ 500.000,00
06	36000644535202500	44040008	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) para Cumprimento de Metas	R\$ 500.001,00

Resolução nº 256, de 23 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I n.º 021, de 18 de junho de 2025, que aprova as propostas cadastradas pelo município de Ananindeua/PA no INVESTSUS nos termos da Portaria GM/MS n.º 6.916, de 06 de maio de 2025, destinadas ao custeio da Atenção Primária em Saúde – PAP e Atenção Especializada em Saúde do município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR .

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I n.º 021, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Ananindeua/PA no INVESTSUS nos termos da Portaria GM/MS n.º 6.916, de 06 de maio de 2025, destinadas ao custeio da Atenção Primária em Saúde – PAP e Atenção Especializada em Saúde do município, conforme discriminado no anexo único desta resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 23 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 23 DE JUNHO DE 2025.
ANEXO

PROPOSTA	RECURSO	OBJETIVO	VALOR	AÇÕES EM SAÚDE
Nº PROT 000304.2294043/2025 NUP 25000.084422/2025-17	PROGRAMA	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	3.700.000,00	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: I - ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; II - ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS; III - IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO; E IV - ESTRATÉGIAS PARA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER,
Nº PROT. 000304.2294283/2025 NUP 25000.084389/2025-25	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	1.300.000,00	I - AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, DENOMINADO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - PMAE; II - AÇÕES PARA A REDUÇÃO DE FILAS, COM ÊNFASE EM CIRURGIAS; III - REDE ALYNE - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, EM PARCELAS ÚNICAS DE CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.
Nº PROT. 000304.2315827/2025 NUP 25000.096391/2025-47	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	15.000.000,00	I - AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, DENOMINADO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - PMAE; II - AÇÕES PARA A REDUÇÃO DE FILAS, COM ÊNFASE EM CIRURGIAS; III - REDE ALYNE - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, EM PARCELAS ÚNICAS DE CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

Resolução N.º 263, de 24 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício nº 106/2025/PMI/GAB/SEMSA do Município de Itaituba/PA que solicita aprovação de propostas cadastradas no INVESTSUS e destinadas ao município por meio de Emendas Parlamentares.

- Considerando a Resolução CIR da Região do Tapajós Nº 36 de 23 de junho de 2025, que aprova os valores financeiros para custeios da saúde do município de Itaituba/Pa, nos termos da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR da Região do Tapajós Nº 36, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Aprovar as propostas cadastradas, pelo município de Itaituba/PA no INVESTSUS, garantidas em Emendas Parlamentares, destinadas à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, bem como destinadas ao Incremento da Atenção Especializada em Saúde (MAC) do Município, conforme discriminado abaixo: